



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

**PORTARIA Nº 05/2022/PROCULT/UFCA, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

O Pró-Reitor Adjunto de Cultura da Universidade Federal do Cariri, **FRANCISCO WEBER DOS ANJOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estipular as datas-limite para a entrega da frequência mensal de bolsistas e membros voluntários da Procult referente aos meses de maio a dezembro de 2022.

Parágrafo único. As frequências devem ser entregues até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de referência da frequência.

Art. 2º Estabelecer que as frequências, devidamente preenchidas e assinadas, deverão ser enviadas pelos coordenadores ou tutores dos programas, projetos, coordenadorias e núcleos da Procult para o e-mail [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br), nos prazos definidos no art. 1º.

Art. 3º Estabelecer que a não entrega da frequência nos termos dos arts. 1º e 2º acarretará a suspensão do pagamento da bolsa.

Parágrafo único. O pagamento suspenso referido no *caput* será definitivamente cancelado se a pendência persistir por mais de 30 dias contados a partir do fim do prazo indicado no parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Comitê Central Permanente da Pró-Reitoria de Cultura.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Weber dos Anjos  
Pró-Reitor Adjunto de Cultura  
Siape 1413459